



(Mod. 9)

Of. N. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 755

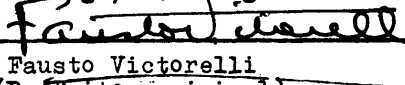
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º) - Concede-se, a partir do mes de Julho do corrente ano, uma pensão mensal de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Dona ANA MENECAITI, viúva do ex-servidor municipal-sr. VITORIO MENECAITI, recém - falecido.

Artº 2º) - O crédito para fazer face às despesas do artigo 1º, correrá por verba própria, já existente no orçamento do presente exercício.

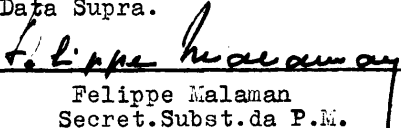
Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Agosto de 1.964

  
Fausto Victorelli  
(Prefeito Municipal)

Publicada na Portaria desta Prefeitura.

Data Supra.

  
Felipe Malaman  
Secret.Subst.da P.M.